

PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE OSASCO

MINISTÉRIO ADMINISTRATIVO

NORMA ADMINISTRATIVA

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO TEMPLO PARA CULTO DE CASAMENTO

Versão 01-2013

I - Das Reservas, Inscrições e Orientações.

- I : a Os noivos deverão preencher formulário, disponível na secretaria da Igreja, solicitando a cessão do templo para a cerimônia, no qual constarão a data e os horários para início e término da cerimônia. Todo conteúdo desse formulário é parte integrante desta norma;
- I : b Os noivos deverão agendar entrevista com o pastor da igreja, para esclarecimentos e orientações sobre a cerimônia;
- I : c As reservas serão feitas obedecendo-se à seguinte ordem de prioridades:
- 1) Dias dos trabalhos regulares da igreja;
 - 2) Atividades programadas, do calendário da igreja, local e nacional;
 - 3) O último sábado de cada mês será previamente reservado para programações e atividades dos departamentos da igreja local;
 - 4) Ordem de solicitação da reserva;
- I : d Será realizada apenas uma celebração por dia;
- .

II - Dos Oficiantes Das Cerimônias e Exigências Correlatas.

- II : a A cerimônia será dirigida por pastor da 1ª IPI Osasco ou qualquer outro da IPI do Brasil;
- II : b Em conformidade com as **Ordenações Litúrgicas da IPI do Brasil**, a cerimônia de culto de casamento só poderá ser realizada mediante a comprovação do casamento civil ou em cerimônia religiosa com efeito civil, de acordo com as leis vigentes em nosso país;
- II : b1 Para haver a participação de pastor de outra denominação, a mesma deverá ser aprovada por um dos pastores da 1ª IPI de Osasco e, sob qualquer circunstância, o culto será dirigido por um dos pastores da 1ª IPI de Osasco, ou qualquer outro da IPI do Brasil;

III - Das Taxas.

- III : a A taxa determinada pela Igreja corresponde ao valor de 4 salários mínimos e poderá ser parcelada em duas (2) vezes, sendo uma no ato da aprovação da reserva e a outra até 30 dias antes da cerimônia, sem acréscimo.
- III : b No caso do Conselho suspender a concessão do Templo por descumprimento das normas estabelecidas, ou, no caso dos noivos decidirem suspender a realização do culto, os valores pagos não serão devolvidos;
- III : c Os contratantes obrigam-se a entregar um cheque caução, no valor de 4 salários mínimos, pelo descumprimento dos horários contratados e/ou eventual ressarcimento de prejuízos por danos causados pelo mau uso dos móveis e imóveis, e que será prontamente devolvido após a **não** constatação de

irregularidades. Caso o valor do prejuízo causado ultrapasse o valor do cheque caução, será cobrada dos contratantes a diferença entre estes valores que servirá para reparação ou substituição do móvel ou imóvel danificado.

III : d Os membros e filhos de membros da 1ª IPI de Osasco estarão isentos do pagamento da taxa prevista no Item “IIIa :

IV - Dos Instrumentos e Equipamentos de Som.

IV : a Os instrumentos musicais da igreja, especialmente o órgão e piano, somente poderão ser utilizados por músicos da Igreja ou por outro, de habilidade comprovada, e com o prévio consentimento;

IV : b As músicas a serem utilizadas na cerimônia deverão ter a aprovação do pastor da Igreja;

IV : c O sistema de Som e todos os equipamentos correlatos somente serão operados e manuseados pelo técnico da Igreja, não será permitida a instalação de outros;

IV : d A utilização de mídia eletrônica, no caso de substituição de instrumentos musical, será permitida, desde que operada pelo técnico responsável.

V - Da Decoração do Templo.

V : a A ornamentação deverá obedecer aos critérios e orientações da Secretaria da Igreja;

V : b Toda despesa decorrente será da responsabilidade dos contratantes;

V : c Deverá ser retirada após o término da cerimônia conforme orientação da Secretaria da Igreja.

VI - Da Utilização do Templo e Dependências.

VI : a A cerimônia não deverá exceder a uma hora e trinta minutos (1h30’), desde o momento da chegada da noiva até a desocupação total do templo e átrios;

VI : b Será tolerado um eventual atraso do início da cerimônia em, no máximo, trinta (30) minutos;

VI : c Não será permitido modificações no “layout” do templo, com exceção das oito (8) cadeiras locadas na área do púlpito, que deverão ser repostas imediatamente após a cerimônia. Salienta-se a proibição de remoção ou remanejamento de qualquer instrumento musical da igreja de sua posição original, por menor que seja (piano, órgão, bateria dentre outros); tal medida visa à manutenção da qualidade técnica (afinação, qualidade, acabamento) e conservação dos bens da igreja;

VI : d Não será permitida a entrada de veículos nas dependências da Igreja, exceto o dos noivos e padrinhos, em caso de chuva, que deverão ser retirados após o desembarque;

VI : e Não será permitido o estacionamento de veículos nas dependências da Igreja;

VI : f As instalações de equipamentos sejam estruturais elétricos ou não, deverão ser informadas com antecedência mínima de vinte (20) dias para avaliação de carga e/ou outra necessidade, e obtenção da permissão;

VI : g As dependências, objetos desta concessão compreendem, o Templo com respectiva área frontal e os sanitários, instalados no Edifício João Euclides Pereira, devidamente identificados. As demais áreas são restritas.

VI : h No exercício dos trabalhos de filmagem e fotografias os profissionais devem respeitar os locais não disponíveis, púlpito e demais móveis.

VII - Da aceitação das normas.

Para os efeitos que se fizerem necessários, declaramos que recebemos cópia desta norma, estamos cientes de seu conteúdo e nos dispomos a cumpri-lo em sua íntegra, sujeitando-nos às penalidades nele expressas. Para tanto, o assinamos.

Noivo:

Noiva:

Secretaria da Igreja e/ou Pastor Titular